



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PORTARIA Nº 1/2022

### **ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período do recesso parlamentar, especificamente entre os dias 5 a 28 de janeiro de 2022, os servidores do Legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

**I** - Daniel Garcia Abritta Lourenço: 18 a 28 de janeiro, período da tarde;

**II** - Elaine Miranda Melo Baeta: 5 a 17 de janeiro, período da tarde;

**III** - José Pires Neto: 5 a 17 de janeiro, período da tarde;

**IV** - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 5 a 17 de janeiro, período da manhã;

**V** - Kerin da Cunha Almada: 5 a 17 de janeiro, no período da tarde;

**VI** - Lourdes Aparecida Costa Lima: 18 a 28 de janeiro, período da tarde;

**VII** - Luciano Rodrigues Pereira: 18 a 28 de janeiro, período da tarde;

**VIII** - Márcio Nascimento: 5 a 17 de janeiro, período da manhã;

**IX** - Natália de Melo Gonçalves: 18 a 28 de janeiro, período da manhã;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

**X** - Tiago Hernane da Silva: 5 a 17 de janeiro, período da manhã;

**XI** - Vanderleia Aparecida de Faria: 18 a 28 de janeiro, período da manhã.

**Art. 2º** Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

**Parágrafo único.** O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de dois dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

**Art. 3º** O servidor José Geraldo Alves Ferreira optou por não participar da jornada reduzida de trabalho e a servidora Karin da Cunha Almada encontra-se em gozo de férias-prêmio.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 4 de janeiro de 2022.

**COR JESUS MORENO**  
**- Presidente da Câmara Municipal -**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_ Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>